

REQUERIMENTO Nº , DE 2005
(Do Sr. Eduardo Sciarra)

Solicita seja convidado o Sr. Ministro dos Transportes, a fim de prestar esclarecimentos sobre as medidas tomadas no âmbito de suas atribuições institucionais para sanar as irregularidades constatadas na Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 219, § 1º do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, seja convidado o Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Alfredo Nascimento, a fim de prestar esclarecimentos acerca das medidas tomadas no âmbito de suas atribuições institucionais, para sanar as irregularidades apontadas por diversos órgãos públicos e, em especial, pela ANTAQ na Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

Justificativa

Em 11 de dezembro de 2001, foi assinado o Convênio de Delegação nº 037/2001, entre a União Federal, por intermédio do Ministério dos Transportes e o Governo do Estado do Paraná, com a interveniência da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, para a administração e a exploração dos Portos de Paranaguá e Antonina, por um prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar de 01 de janeiro de 2002

Administração do Porto de Paranaguá, sob a responsabilidade do governo estadual, por força do convênio acima mencionado, é responsável por



uma série de irregularidades, conforme constatado por diversos órgãos públicos, especialmente pela Comissão de Averiguação da ANTAQ, que encaminhou a esta Comissão, em 28/03/2005, o último “Relatório de acompanhamento de gestão do Convênio de Delegação dos Portos de Paranaguá e Antonina”, no qual aquela Agência conclui que as irregularidades continuam e diz que o *“desrespeito à lei federal vem sendo denunciada pela ANTAQ desde a apresentação do 1º relatório, realizado em fevereiro de 2004, demonstrando o explícito propósito daquela Administração em afrontar a ordem federal e suas entidades fiscalizadoras, uma vez que os argumentos utilizados para tentar justificar esse procedimento foram todos derrubados em exaustivas análises realizadas nos seguidos relatórios apresentados ao longo da realização desse Procedimento Administrativo.*

Assim, a competência técnica para o equacionamento desta questão está patentemente exaurida” (relatório, pág. 10).

Como mera exemplificação dos prejuízos que sofre o País, a FAEP – Federação da Agricultura do Estado do Paraná juntamente com a OCEPAR – Organização da Cooperativas do Paraná, realizaram um estudo sobre a safra de soja comercializada em 2004, constatando que o agronegócio estadual sofreu um prejuízo superior a um bilhão e meio de reais e, que, considerando o impacto sobre todo o agronegócio brasileiro, no mesmo período o prejuízo passa de um bilhão de dólares.

Convém ainda acrescentar que esta Comissão de Agricultura aprovou, em 2004, dois requerimentos: um solicitando ao TCU a realização de investigações no Porto de Paranaguá e Antonina para averiguar a existência de prejuízos ao patrimônio público da União. O processo está em tramitação no TCU. O segundo requerimento aprovado autorizou a realização de uma visita de membros da própria Comissão, que já ocorreu e, concluiu pela existência de prejuízos ao País e ao Paraná pelo descumprimento dos termos do convênio firmado com o Governo do Paraná pela União Federal.

Em vista do que foi acima exposto e da urgência da questão, peço aos nobres Pares a aprovação deste Requerimento que solicita que seja convidado o Senhor Ministro dos Transportes, que terá a oportunidade de



esclarecer a esta Comissão quais providências e iniciativas estão sendo ou foram tomadas no âmbito de suas atribuições institucionais para sanar as irregularidades apontadas nos relatórios da ANTAQ, com o objetivo de proteger o patrimônio público, de cumprir a legislação e de preservar o interesse social.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2005.

Deputado Eduardo Sciarra - PFL – PR



9056E18B00